



DECRETO N° 155/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,
RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 05 de agosto de 2025, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R\$ 3.826,94 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 05 de agosto de 2025.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2025

DECRETO Nº 155/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 05 de agosto de 2025, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R\$ 3.826,94 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 05 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:4873F311

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2025. Edição 3335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>